Documento Orientador de APCN

Área 21 Educação Física

Coordenador(a) da Área: Rinaldo Roberto de Jesus Guirro
Coordenador(a) Adjunto(a) de Programas Acadêmicos: Cláudia Lúcia de Moraes Forjaz
Coordenador(a) de Programas Profissionais: Ana Luiza Gomes Pinto Navas

REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS – Área 21

1. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA	
1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	1
1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação	
multimídia para docentes e discentes	1
1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do	
curso	1
2. PROPOSTA DO CURSO	
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso	2
2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de	
autoavaliação do programa	2
2.3. Objetivos	4
2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos	4
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	4
2.6. Critérios de seleção de alunos	5
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	5
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais	5
2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa	5
3. CORPO DOCENTE	
3.1 Caracterização geral do corpo docente	6
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e	
modalidade (acadêmico e profissional) de curso	6
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	6
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes	6
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente	
ao objetivo da proposta	7
3.6. Política de acompanhamento de docentes	7
3.7. Outras considerações	7
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	
4.1. Avaliação da produção intelectual	8
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE	
DESMEMBRAMENTO	9
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE	
PROFISSIONAL	9
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A	
DISTÂNCIA	9
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	13
CHECKLIST APCN – Área 21	14

REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS - Área 21

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao).

1. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.

A Infraestrutura de ensino e pesquisa é considerada requisito essencial para a recomendação da proposta. As instituições de ensino superior (IES) deverão apresentar espaços físicos e equipamentos adequados para a realização das atividades de ensino e pesquisa do curso proposto, bem como fornecer aos docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação (PPG) acesso às bases de dados bibliográficas necessárias para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e linhas de pesquisa (programas acadêmicos) ou linhas de atuação técnico-científicas (programas profissionais) relacionadas à proposta. Essa infraestrutura deve estar descrita de forma clara, objetiva e com a vinculação às atividades do PPG proposto.

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.

A disponibilidade de salas e equipamentos para a condução das atividades didáticas do PPG deve ser descrita e compatível com o número de alunos esperado nos 2 primeiros anos do curso para as propostas de mestrado (M) e nos 3 primeiros anos para as propostas de doutorado (D) ou mestrado e doutorado (M+D).

É importante que a proposta detalhe a disponibilidade dos laboratórios que serão utilizados na pós-graduação. A descrição das atividades e procedimentos desenvolvidos nos laboratórios, núcleos e centros de pesquisa é necessária, juntamente com a descrição dos equipamentos disponíveis que serão utilizados para a coleta de dados. Pede-se aos PPGs que evitem a inserção de listas de equipamentos não direcionados à coleta de dados (ex. mobiliário), bem como de instalações não utilizadas pelo PPG (ex. laboratórios e clínicas de atendimento, quadras esportivas, etc.). É recomendado que, na descrição dos laboratórios, seja feita a vinculação com as linhas de pesquisa/atuação descritas na proposta.

No caso de laboratórios compartilhados com atividades de graduação, prestação de serviços ou ainda outros PPGs da IES, deve-se explicitar na proposta a efetiva disponibilidade e compatibilidade com os docentes e discentes de pós-graduação a serem absorvidos nos 2 (M) ou 3 (D ou M+D) primeiros anos de atuação.

Quando se tratar de laboratórios, clínicas, hospitais ou quaisquer outros centros externos à Instituição, um termo de concordância assinado por responsável da instituição externa, comprovando a disponibilidade, deve ser anexado à proposta.

No momento do envio da proposta, a biblioteca da IES deve possuir, em seu acervo físico ou digital, todos os títulos de livros e artigos que compõem a bibliografia básica das disciplinas ofertadas pelo programa.

1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

As principais bases de dados que permitam acesso aos periódicos e livros da área/subárea existentes na IES devem ser nominadas na proposta. Deve ser descrito como será o acesso dos docentes e discentes do PPG a essas bases.

1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

A infraestrutura disponibilizada ao PPG deve contemplar espaços específicos para acomodar os docentes e a coordenação do programa para a realização de atividades de orientação e/ou administrativas. Espaços destinados ao corpo discente também devem ser disponibilizados e descritos. Esses espaços devem ser compatíveis com os números de docentes e discentes propostos.

2. PROPOSTA DO CURSO

A criação de um curso de pós-graduação deve corresponder a um objetivo institucional e de um corpo docente academicamente maduro e estável para conduzir as atividades. A proposta acadêmica deve ter coerência com os objetivos institucionais, com a potencialidade do PPG, e com a temática e os objetivos da Área 21 da CAPES, devendo ser apresentada de forma objetiva e justificada.

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.

A proposta deve apresentar um breve histórico da formação do PPG dentro da instituição, evidenciando clara e objetivamente que o grupo proponente já vem trabalhando conjuntamente e de forma articulada junto à Instituição, em grupos de pesquisa ou em outras formas de colaboração, previamente à apresentação da proposta.

Deve-se apresentar justificativas para a implantação do curso, explicitando sua especificidade e potencialidade para contribuir com a pós-graduação do país, considerando as metas de formação de egressos e a produção intelectual (bibliográfica e técnica) da Área 21. Deve-se justificar na proposta, a pertinência: do curso; de sua modalidade (acadêmico ou profissional); de seu nível (M, D ou M+D); da(s) sua(s) área(s) de concentração; e de suas linhas de pesquisa/atuação.

Exceto em casos excepcionais devidamente justificados, não deverá haver duplicação de programas da mesma modalidade e subárea da Área 21 na mesma IES, ou seja, na avaliação das propostas de programas novos será levada em consideração a existência de outros assemelhados na IES, mesmo em se tratando de diferentes campi. Quando existirem programas semelhantes, em outra IES, na mesma cidade ou região, a proposta deverá ponderar sobre a pertinência da criação de mais um PPG.

As propostas em associação de IESs ou em dois ou mais campi da mesma IES devem ser encaminhadas com cartas dos gestores da(s) instituição(ões) que apontem as responsabilidades de financiamento de despesas operacionais e estratégias a serem utilizadas para as atividades de ensino e pesquisa.

Para a abertura de curso de doutorado em qualquer modalidade em programas com curso de mestrado ativo, deve-se seguir as normas da portaria da CAPES. Adicionalmente, essas propostas devem relatar as principais adequações e/ou inserções que serão implementadas para o novo curso, deixando claras as diferenças no processo de formação e no perfil do egresso dos diferentes níveis de formação (mestrado e doutorado).

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.

A proposta deverá apresentar resumidamente o plano de desenvolvimento institucional da pósgraduação da IES (que deve ser anexado em sua integra), ressaltando como o curso a ser avaliado pela área se insere nesse plano.

A proposta deve apresentar ainda um planejamento com vistas a seu desenvolvimento futuro, de acordo com suas potencialidades, contemplando os desafios nacionais e internacionais da Área na

produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação dos discentes e suas metas de impacto socioeconômico, considerando-se os parâmetros da Área.

A proposta deve apresentar como será conduzido o processo de autoavaliação do programa em caso de aprovação, considerando sua missão, metas e objetivos, bem como, sua articulação com o planejamento institucional. O delineamento de autoavaliação deve captar aspectos pertinentes a sua missão e seus objetivos, incluindo: a) monitoramento da qualidade do programa, seu processo formativo, produção de conhecimento, atuação e impacto político, educacional, econômico e social e, b) foco na formação discente pós-graduada na perspectiva da inserção social e/ou científica e/ou tecnológica e/ou profissional.

2.3. Objetivos.

O perfil do egresso e os objetivos do(s) curso(s) devem estar claramente descritos na proposta, devendo ser pertinentes com: as potencialidades apresentadas no item 2.1; os objetivos da área 21; o(s) nível(is) (M, D ou M+D) proposto(s); e a modalidade (Acadêmico ou Profissional) pretendida.

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.

A proposta deverá apresentar coerência interna entre o nome do programa, a(s) área(s) de Concentração, as Linhas de Pesquisa/Atuação, as Disciplinas e os Projetos de Pesquisa, sendo que todos devem ser epistemologicamente coerentes com a Área 21.

Deve haver uma estrutura hierarquizada de abrangência decrescente entre o nome do programa, a(s) área(s) de concentração, as linhas de pesquisa/atuação e os projetos de pesquisa. As linhas de pesquisa/atuação não devem apresentar sobreposição conceitual entre si, de modo que os projetos de pesquisa se adequem, prioritariamente, a apenas uma linha de pesquisa/atuação. A existência de número elevado de projetos que possam conceitualmente se encaixar em mais de uma linha demonstra incoerência da proposta. É necessário que as linhas e projetos sejam sustentados por um conjunto de produção intelectual (bibliográfica e técnica) que indique fluência e experiência dos docentes nas temáticas abordadas pelo programa.

As áreas de concentração devem envolver, pelo menos, duas linhas de pesquisa/atuação.

As linhas de pesquisa/atuação não devem demonstrar dependência de um único docente, sendo compostas por, no mínimo, dois docentes com produção intelectual compatível. O programa deve demonstrar coerência na distribuição dos docentes em suas linhas, considerando-se a compatibilidade com a temática de cada linha. Recomenda-se que o corpo docente participe em não mais do que duas linhas de pesquisa/atuação e que não haja linhas com docentes em demasia e temas diversos.

Os projetos de pesquisa cadastrados na proposta devem estar em consonância com a temática de pesquisa dos docentes permanentes. Espera-se que sejam projetos abrangentes (considerados projetos "guarda-chuva"), que serão desenvolvidos no PPG e não os projetos em desenvolvimento em outros PPG e nem os específicos dos futuros discentes. Assim, os projetos devem ter abrangência suficiente para abrigar os estudos dos futuros orientandos, sem extrapolar a dimensão das linhas de pesquisa/atuação ou o próprio escopo da proposta.

É obrigatório que todo docente permanente seja responsável por pelo menos um projeto de pesquisa, com limite máximo de três na proposta. Recomenda-se que os docentes permanentes colaborem com outros projetos desde que tenham relação temática e possibilidade de contribuir, o que indica a interação das atividades de pesquisa. É desejável a participação de estudantes de curso(s) de graduação da própria instituição nos projetos de pesquisa.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.

A descrição da proposta deve apresentar a forma de organização do curso, expondo: o número e os critérios de obtenção de créditos; a grade curricular com suas disciplinas, periodicidade de oferecimento e inter-relação; e a descrição de outras atividades desenvolvidas no curso, se pertinente.

A estrutura curricular deve proporcionar o desenvolvimento técnico-científico adequado para as linhas de pesquisa/atuação, bem como garantir uma sólida formação científica e didático-pedagógica. O conjunto de disciplinas e atividades acadêmicas propostas deve contemplar os objetivos específicos do PPG. A grade deve conter disciplinas e/ou atividades acadêmicas que envolvam conteúdos relacionados à epistemologia, metodologia da pesquisa, ética, pedagogia do ensino superior, filosofia da ciência e estatística. Nos programas profissionais, é necessária também a inclusão de conteúdo relacionado à tecnologia e inovação. Além disso, deve haver conteúdos de formação específica às linhas de pesquisa/atuação do PPG. As disciplinas e atividades acadêmicas devem ter número de créditos adequados para cada conteúdo, garantindo a formação de qualidade. A opção por disciplinas obrigatórias e/ou optativas deve ser justificada.

As ementas das disciplinas devem conter a síntese dos conteúdos programáticos e a bibliografia básica com até 10 referências pertinentes e atualizadas. As disciplinas devem ser discriminadas como obrigatórias ou optativas, bem como para que nível se adequam (M, D ou ambos).

Exige-se que o docente permanente esteja listado como ministrante de pelo menos uma disciplina. É desejável que algumas disciplinas sejam ministradas por mais de um docente. Deve haver equilíbrio da distribuição das disciplinas entre os docentes. As disciplinas devem ter relação com a expertise dos docentes envolvidos avaliada por sua produção intelectual.

A proposta em associação de IESs ou em dois campi da mesma IES deve descrever as estratégias a serem utilizadas para o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa.

As disciplinas podem ser ministradas por videoconferência ou outro recurso remoto até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, desde que seu tema e conteúdo permitam essa estratégia de ensino. Nos programas multicampi ou em associação, é permitido até o limite máximo de 40% (quarenta por cento) podem ser consideradas desde que justificadas e com a participação presencial de um docente na sala de recepção.

2.6. Critérios de seleção de alunos.

Os critérios de seleção dos alunos devem estar descritos na proposta, devendo ser coerentes com os objetivos do curso, suas potencialidades e especificidades (modalidade, nível, temática, etc).

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.

O número de vagas de um curso deve ser descrito, bem como a frequência do processo de seleção dos candidatos. Esse número deve ser coerente com o número de docentes permanentes, com a infraestrutura e com os objetivos do PPG, considerando-se o número máximo possível de alunos em 2 anos (cursos de M) e 3 anos (cursos de D e M+D).

É obrigatório que todos docentes permanentes sejam orientadores no PPG. O limite máximo de orientações por docente nos primeiros 2 anos do curso é de 2 (dois) orientandos para o mestrado e de 3 (três) orientandos para os cursos de mestrado e doutorado.

A Área 21 avalia negativamente propostas com um número muito pequeno ou excessivo orientandos por docente. O número de orientações vigentes em todos os programas em andamento que o docente está vinculado, bem como nas propostas de criação de cursos novos, serão considerados para essa análise e não deve ultrapassar 8 orientandos.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais.

A Área 21 entende que o objetivo da pós-graduação é a formação de egressos qualificados com forte embasamento técnico-científico, didático-pedagógico e humanista, preparados para atuar, de acordo com a modalidade e nível de formação, com excelência no mercado profissional, na formação básica e superior, na produção de conhecimento técnico-científico inovador e desenvolvimento de processos tecnológicos transformadores. Esses egressos devem apresentar capacidades e habilidades (conceituais, processuais e atitudinais) para assumir papeis de liderança e contribuir de forma efetiva para o enfrentamento de desafios técnico-científicos e socioeconômicos, atendendo às demandas para o desenvolvimento regional, nacional e internacional. Entende-se que os aspectos supramencionados se aplicam aos desafios relacionados aos temas epistemologicamente pertinentes às subáreas de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa

O regimento do curso e as normas específicas complementares devem ser anexados à proposta. Eles devem explicitar claramente: os critérios e periodicidade de credenciamento e recredenciamento dos docentes; o processo de seleção; a periodicidade de matrícula de estudantes; o número de vagas; os critérios de avaliação; o número de créditos obrigatórios e optativos; e a forma de apresentação da dissertação, tese ou trabalho de conclusão de curso na modalidade Profissional. Esses procedimentos devem seguir os formatos admitidos pela legislação vigente. Outras informações pertinentes à organização e funcionamento do curso também devem ser incluídas.

A autoavaliação do programa passa a ser um componente relevante para a avaliação realizada pela CAPES. Dentre os vários modelos ou roteiros que orientam a implementação de um processo de autoavaliação, o programa deverá apresentar de forma detalhada o processo de autoavaliação que pretende instituir em caso de aprovação, considerando a política institucional da pós-graduação e a sua inserção na Área 21.

3. CORPO DOCENTE

O corpo docente do PPG deve ser formado, principalmente, por docentes permanentes, com vínculo de dedicação integral com a IES proponente e com dedicação apenas ao programa. Além disso, o corpo docente permanente deve demonstrar experiência prévia em orientação e coerência epistemológica com a proposta, bem como capacidade de captação de recursos financeiros. O número de docentes deverá ser adequado para desenvolver as atividades propostas.

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).

A proposta deve explicitar claramente o número de docentes permanentes, colaboradores e/ou visitantes. Será considerado como corpo docente do PPG a soma dos permanentes e colaboradores, sendo os visitantes considerados separadamente. O corpo docente permanente deve corresponder a, pelo menos, 70% do corpo docente do PPG.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso.

Tanto nos cursos acadêmicos quanto nos profissionais, a proposta deverá conter, no mínimo, 12 docentes permanentes. Propostas que possuam menor número de docentes permanentes serão consideradas, desde que justificada sua excepcionalidade e que contenham, no mínimo, 10 docentes permanentes. Nas solicitações de cursos de mestrado e doutorado, para a aprovação do doutorado, pelo menos, 9 docentes devem cumprir todos os requisitos para esse nível relacionados à experiência de

orientação e produção intelectual. Apenas os que cumprirem esses dois requisitos podem orientar nesse nível.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.

Do total de docentes permanentes apresentados na proposta, no mínimo, 80% devem apresentar vínculo empregatício com a(s) instituição(ões) proponente(s), e os outros 20%, quando pertinente, devem apresentar cessão oficial da sua IES para a participação ao programa com a carga horária disponibilizada. Os que não tiverem a carta com a carga horária serão considerados docentes colaboradores. Além disso, no máximo, 20% dos docentes permanentes vinculados à IES proponente podem ser contratados em regime parcial, com no mínimo de 20 horas/semana. A Área exige ainda que, no mínimo, 30% do corpo docente permanente seja exclusivo ao PPG proposto. Se houver docentes não exclusivos, o número desses docentes em 2 PPGs além do da proposta não pode ultrapassar 30% do corpo docente permanente total. Quando as porcentagens acima não forem cumpridas, os docentes que tiverem maior número de participações externas não serão considerados permanentes. Em casos de regiões com baixa densidade de programas esses percentuais podem ser revistos.

A Área 21 considera que os docentes permanentes devem dedicar, pelo menos, 15 horas semanais ao programa. Docentes com dedicação inferior a essa não serão considerados permanentes. A Área entende ainda que o coordenador deve ter maior carga horária de dedicação.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes.

Para os cursos acadêmicos (mestrado e doutorado), a totalidade do corpo docente (permanentes, colaboradores e visitantes) deverá ter titulação mínima de doutor. Docentes sem essa titulação serão desconsiderados da proposta.

No mestrado profissional, aceita-se até 30% do corpo docente sem a titulação de doutor, desde que se comprove sua reconhecida competência na Área por sua produção intelectual (bibliográfica e técnica) ou sua incontestável expertise na atividade profissional relacionada à proposta do programa.

No doutorado profissional, a totalidade do corpo docente permanente deverá ter titulação de doutor. O corpo docente colaborador/visitante poderá ter titulação menor, desde que comprove sua reconhecida competência na Área por sua produção intelectual ou sua incontestável expertise na atividade profissional relacionada à proposta do programa. Nesses casos, poderão participar das atividades didáticas, de coorientação e científicas do programa, mas não poderão se responsabilizar pela orientação de doutorandos.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.

Não há exigência que o corpo docente tenha formação profissional na(s) subárea(s) da proposta. No entanto, espera-se que os docentes permanentes desenvolvam atividades profissional, de ensino e/ou de pesquisa coerentes com as linhas de pesquisa/atuação da proposta. Portanto, a inclusão de docentes produtivos que não produzam nas temáticas circunscritas pelo escopo do programa deve ser evitada. Da mesma forma, exige-se experiência e aderência dos docentes para ministrar as disciplinas que sustentam a proposta.

O corpo docente deve demonstrar que já vem desenvolvendo atividades conjuntas na Instituição, demonstradas pela atuação didático profissional e/ou geração de produtos intelectuais.

Independente da modalidade do curso, a totalidade do corpo docente permanente deve demonstrar experiência com orientações de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica ou especialização para as propostas envolvendo os cursos de mestrado. Nas propostas de doutorado, 75%

dos docentes permanentes devem ter experiência na orientação de mestrandos. Além disso, pelo menos, 25% dos docentes permanentes devem ter experiência de orientação no nível almejado na proposta.

A contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação, com atenção à repercussão dessa atuação na formação dos futuros ingressantes no PPG será considerada. Propostas que não abriguem curso de graduação serão avaliadas de forma diferenciada nesse aspecto.

3.6. Política de acompanhamento de docentes.

O Regulamento do Programa deve trazer as normas de acompanhamento de docentes (credenciamento e recredenciamento) de forma explicita, considerando o Regimento da Pós-graduação da IES proponente. Além disso, a política de contratação e capacitação do corpo docente também deve ser anexada, juntamente com o Regulamento do Programa quando da submissão à CAPES.

3.7. Outras considerações.

A captação de recursos financeiros por parte dos docentes para o desenvolvimento de projetos de pesquisa (Agências de Fomento, Financiamentos Nacionais e Internacionais, Convênios, etc.), bem como as Bolsas de Produtividade, devem ser declaradas, já que demonstram a maturidade dos pesquisadores. Recomenda-se que os proponentes reportem quais docentes foram contemplados em editais de pesquisa, descrevendo a agência, o tipo de auxílio, o número do processo e a vigência, independente dos valores aportados.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

A produção intelectual é considerada requisito essencial para a recomendação da proposta. As propostas devem envolver docentes com produção intelectual (bibliográfica e técnica) epistemologicamente coerente com a proposta e a Área 21, bem como adequada ao nível desejado. A proposta deve demonstrar a distribuição da produção intelectual entre os docentes permanentes, indicando não haver concentração/dependência em alguns docentes.

4.1. Avaliação da produção intelectual.

A produção intelectual dos docentes visitantes e colaboradores não será considerada na avaliação deste item, mas deve ser declarada para permitir a avaliação da expertise desses docentes, sua adequação à proposta e sua capacidade de desempenhar as atividades a ele atribuídas.

Nos programas Acadêmicos, a proposta deve indicar no item PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, ARTÍSTICA E TÉCNICA até cinco produções BIBLIOGRÁFICAS de cada docente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta. Além disso, serão avaliadas cinco produções técnicas de cada docente, que devem ser descritas no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES da proposta.

Nos programas Profissionais, a proposta deve indicar no item PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, ARTÍSTICA E TÉCNICA até cinco produções TÉCNICAS de cada docente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta. Além disso, serão avaliadas cinco produções bibliográficas de cada docente, que devem ser descritas no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES da proposta.

A Área utilizará SOMENTE as informações inseridas na Plataforma Sucupira para avaliar a produção intelectual.

A produção bibliográfica será composta por "artigos publicados em periódicos", "capítulos" e "livros". A produção bibliográfica relacionada a "carta ao editor", "trabalhos em anais" e "outras produções bibliográficas: artigos em jornal, revistas, traduções, etc" não será considerada na avaliação.

A produção técnica será composta pelas seguintes categorias definidas na plataforma Sucupira; "cursos de curta duração", "desenvolvimento de aplicativo", "desenvolvimento de material didático ou

institucional", "desenvolvimento de produto", "desenvolvimento de técnica", "editoria", "organização de evento", "programa de rádio ou TV", "serviços técnicos" e "outras produções técnicas". Os produtos técnicos relacionados a "apresentação de trabalho" e "relatório de pesquisa" não serão considerados na avaliação. Os tipos de produtos técnicos supramencionados serão classificados em 4 eixos: Eixo 1. Produtos técnicos-tecnológicos, que incluem "desenvolvimento de material didático e institucional", "desenvolvimento de aplicativo", "desenvolvimento de técnica" e "desenvolvimento de produto"; Eixo 2. Serviços técnicos especializados, que inclui "editoria" e "serviço técnico"; Eixo 3. Divulgação de conhecimento científico para pares, que inclui "curso de curta duração" e "organização de evento" e; Eixo 4. Disseminação do conhecimento para o público leigo, que inclui "Programa de rádio ou TV". Outros produtos técnicos indicados na proposta serão avaliados pela comissão em relação a sua categoria e eixo de avaliação. Todos os produtos técnicos serão avaliados em relação a sua pertinência com esse tipo de produção, aceitação pela Área e sua categoria.

Os produtos bibliográficos e técnicos declarados que não guardem estreita relação epistemológica com a Área 21 não serão considerados na avaliação.

Os artigos serão avaliados pelos critérios instituídos pela Área com base no Relatório de Critérios Qualis Periódicos Referência 2017/18. A avaliação de livros/capítulos se baseará em critérios já adotados pela Área. Os livros/capítulos publicados por editoras estrangeiras reconhecidas, publicados por editoras universitárias, pertencentes a coleções, com revisão por pares ou ainda com financiamento próprio serão categoria A, valendo 160/80 pontos. Os demais serão categoria B, valendo 80/40 pontos. Como livros completos só serão considerados livros autorais e não a organização de livros, que é considerada como produto técnico. Ressalta-se que cabe ao programa incluir nos anexos a documentação que permita avaliar a categoria do livro/capítulo indicado. A ausência dessa documentação fará o livro ser classificado como categoria B.

A produção intelectual (bibliográfica e técnica) deve atender aos critérios quantitativos e qualitativos relativos ao nível e modalidade do programa descritos a seguir:

Para a análise de programas acadêmicos:

Considerando-se os cinco produtos bibliográficos declarados, para o mestrado acadêmico: a) 75% dos docentes permanentes devem somar pelo menos 250 pontos; e b) 75% dos docentes permanentes devem ter pelo menos 1 produto qualificado (artigos - B1 ou superior, livros/capítulos – categoria A). Para o doutorado acadêmico: a) 75% dos docentes permanentes devem somar pelo menos 320 pontos; e b) 75% dos docentes permanentes devem ter pelo menos 2 produtos qualificados (artigos – A4 ou superior, livros/capítulos – categoria A).

Considerando-se os 5 produtos técnicos declarados, para o mestrado e doutorado acadêmicos: a) o programa como um todo (considerando-se as 5 produções de cada um dos docentes permanentes) deve ter produções em pelo menos 3 eixos; b) 50% dos docentes permanentes devem apresentar no mínimo 4 produtos técnicos e; c) 50% dos docentes permanentes devem apresentar produtos técnicos em pelo menos dois eixos de produção definidos acima.

Para a análise de programas profissionais:

Considerando-se os cinco produtos técnicos declarados, para o mestrado profissional: a) o programa como um todo (considerando-se as 5 produções de cada um dos docentes permanentes) deve ter produções em pelo menos 4 eixos; b) 75% dos docentes permanentes devem apresentar pelo menos 4 produções técnicas válidas e com aderência ao programa; e c) 75% dos docentes permanentes devem apresentar pelo menos 1 produção nos eixos 1 ou 2. Para o doutorado profissional: a) o programa como um todo (considerando-se as 5 produções de cada um dos docentes permanentes) deve ter produções

nos 4 eixos; b) 75% dos docentes permanentes devem apresentar 5 produções técnicas válidas e com aderência ao programa; e c) 75% dos docentes permanentes devem apresentar pelo menos 3 produtos nos eixos 1 ou 2.

Considerando-se os cinco produtos bibliográficos declarados, para o mestrado profissional: a) 50% dos docentes permanentes devem somar pelo menos 250 pontos; e b) 50% dos docentes permanentes devem ter pelo menos 1 produto qualificado (artigos - B1 ou superior, livros/capítulos – categoria A). Para o doutorado profissional: a) 50% dos docentes devem somar pelo menos 320 pontos; e b) 50% dos docentes permanentes devem ter pelo menos 2 produtos qualificados (artigos – A4 ou superior, livros/capítulos – categoria A).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Nas solicitações de cursos novos originários de desmembramento, a Área aplicará as recomendações da portaria específica da CAPES e os mesmos critérios descritos acima, ressaltando-se a importância da manutenção das características epistemológicas da Área 21 e de hierarquia entre área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa. O desmembramento de um programa da Área 21 não é desejado e só será considerado em situação excepcional.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

No caso de a proposta incluir não doutores no quadro docente dos programas profissionais, essa participação deve seguir a portaria específica da CAPES e está restrita ao percentual apresentado nesse documento. A participação desses docentes deve ser justificada, considerando-se a categoria de sua inserção na proposta (permanente, colaborador ou visitante) e suas atividades (didáticas, de pesquisa e de orientação). Esses docentes devem possuir excelência em seu campo de atuação, clara pertinência de sua produção intelectual com a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de atuação da proposta tanto em aspectos quantitativos quanto qualitativos.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

As orientações contidas nesta parte do documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

1 Condições asseguradas pela Instituição de Ensino Superior (IES) e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para

práticas laboratoriais e/ou profissionais, que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância, destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalho de conclusão de curso deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela Área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

A escolha e localização de polos deve ser justificada perante as demandas específicas, considerando as exigências da Área em relação à inovação perante os programas já existentes na região.

A proposta deve detalhar os polos implantados, apresentando as atividades acadêmicas e de pesquisa a serem desenvolvidas em cada um, demonstrando a demanda a ser atendida e a infraestrutura específica disponível para cada atividade.

A disponibilidade de salas e equipamentos em cada polo do programa de pós-graduação (PPG) deve ser compatível com o número de alunos esperado nos 2 primeiros anos do curso para as propostas de mestrado (M) e nos 3 primeiros anos para as propostas de doutorado (D) ou mestrado e doutorado (M+D).

É importante que a proposta detalhe a disponibilidade dos laboratórios em cada polo que serão utilizados na pós-graduação. A descrição das atividades e procedimentos desenvolvidos nos laboratórios, núcleos e centros de pesquisa é necessária, juntamente com a descrição dos equipamentos disponíveis que serão utilizados para a coleta de dados. Pede-se que se evite a inserção de listas de equipamentos não relacionados à coleta de dados (ex. mobiliário), bem como de instalações não utilizadas pelo PPG (ex. laboratórios e clínicas de atendimento, quadras esportivas, etc.). É recomendado que, na descrição dos laboratórios, seja feita a vinculação com as linhas de pesquisa/atuação descritas na proposta.

No caso de laboratórios compartilhados com atividades de graduação, prestação de serviços ou ainda outros PPGs da IES, deve-se explicitar na proposta a efetiva disponibilidade e compatibilidade com os docentes e discentes de pós-graduação a serem absorvidos nos 2 (M) ou 3 (D ou M+D) primeiros anos de atuação. Quando se tratar de laboratórios, clínicas, hospitais ou quaisquer outros centros externos à Instituição, deve-se determinar a qual polo essa infraestrutura está associada, apresentando-se um termo

de concordância assinado por responsável da instituição externa, comprovando a disponibilidade. Esta documentação deve ser anexada à proposta.

No momento do envio da proposta, a biblioteca da IES deve possuir, em seu acervo digital, todos os títulos de livros e artigos que compõem a bibliografia básica das disciplinas ofertadas pelo programa, dando acesso desse material aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Deve-se ainda informar as principais bases de dados disponíveis aos docentes e discentes, as quais devem permitir acesso aos periódicos e livros da Área 21 e a(s) subárea(s) específicas da proposta.

A infraestrutura disponibilizada ao PPG em cada polo deve contemplar espaços específicos para acomodar os docentes e a coordenação do programa para a realização de atividades de orientação e/ou administrativas. Espaços destinados ao corpo discente também devem ser disponibilizados e descritos. Esses espaços devem ser compatíveis com os números de docentes e discentes propostos.

Ressalta-se que os polos não têm qualquer autonomia de atuação e que devem estar atrelados obrigatoriamente a um curso/programa de pós-graduação. Polos autônomos são considerados ilegais e a abertura de novos polos deve ser indicado pelo curso/programa e IES.

Outros critérios da Área

A produção intelectual e a formação do egresso de qualidade na Área 21 depende de forma inexorável da atuação presencial dos discentes em laboratórios/clínicas/grupos de pesquisa, desenvolvendo atividades conjuntas e propiciando a interação em equipe, fato esse demonstrado pelo elevado peso que a Área aplica na avaliação da infraestrutura laboratorial e de pesquisa nas APCNs de cursos presenciais. Dessa forma, a proposta de curso EaD deve prever um período presencial do discente no polo de pesquisa, correspondente de 50% dos créditos definidos para a elaboração do trabalho final (dissertação, tese ou trabalho de conclusão). As atividades a serem realizadas nesse período presencial devem ser descritas na proposta de modo a demonstrar o aprendizado prático-científico que será desenvolvido em acordo com à formação científica definida na proposta.

Destaca-se que o Programa na modalidade à distância terá o mesmo limite de relação orientados/orientador que os cursos presenciais de mesma categoria e nível.

Ressalta-se que esses cursos serão avaliados pelos mesmos critérios dos cursos presenciais.

2 Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. A

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação stricto sensu a distância, instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017 (ou legislação superveniente).

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma Área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

- a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.
- b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.
- c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.
- d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de atividades em conjunto, dentre outros.
- e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso, dissertação ou tese.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

O número de vagas do curso deve ser descrito para cada polo, especificando os docentes, tutores e/ou técnicos permanentes, se pertinente, vinculados a cada polo. É necessário descrever também a frequência e o formato do processo de seleção dos candidatos. O número de vagas deve ser coerente com o número de docentes permanentes, com a infraestrutura dos polos e com os objetivos do PPG, considerando-se o número máximo possível de alunos em 2 anos (cursos de M) e 3 anos (cursos de D e M+D). É obrigatório que todos docentes permanentes sejam orientadores no PPG. Considerando-se o curso da proposta, o limite máximo de orientações por docente nos primeiros 2 anos do curso é de 2 (dois) orientandos para o mestrado e de 3 (três) orientandos para os cursos de mestrado e doutorado. Além disso, considerando-se as orientações vigentes em todos os programas em andamento e nas propostas de criação de cursos novos, cada orientador não pode ultrapassar 8 orientandos.

A área, devido as suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja de 50% presencial.

2.1 Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a politica de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

3 Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis às propostas presenciais, a APCN na modalidade de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para a oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Além das exigências em relação à formação do corpo docente relativas à experiência anterior acadêmica, incluindo o desenvolvimento de pesquisas, atividades didáticas e formação de recursos humanos exigidas no documento de orientação de APCN presencial, para as solicitações do mestrado EaD, exige-se que pelo menos 75% dos docentes tenham experiência no ensino/orientação em EaD no nível da graduação ou pós-graduação lato sensu, enquanto que para as propostas de doutorado EaD, 75% dos docentes devem ter experiência no ensino e orientação de mestrado EaD.

4 Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.

Considerações adicionais da Área

A Área 21 analisará as solicitações de cursos EaD no nível de mestrado nas modalidades acadêmico e profissional. Somente serão permitidas propostas de curso de doutorado na modalidade EaD após o primeiro ciclo avaliativo da implementação do curso de mestrado na modalidade EaD vinculado ao mesmo Programa de Pós-graduação, com renovação do reconhecimento da IES proponente para atuação em EaD e com a obtenção de, no mínimo, nota 4, nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Área utilizará somente as informações inseridas na Plataforma Sucupira para avaliar a proposta, não sendo considerada nenhuma outra fonte de informação.

No intuito de auxiliar os proponentes, a Área 21 elaborou um *checklist* para o processo de submissão de curso novo, que visa facilitar aos programas checarem se todos os itens e subitens desse documento foram observados pela IES proponente. O atendimento a esse *checklist* não garante a aprovação do curso, apenas indica que a proposta cumpre os requisitos para a avaliação.

CHECKLIST APCN – Área 21

Infraestrutura de ensino e pesquisa	Sim, Não, Não se aplica
Infraestrutura didática: Descreveu os espaços didáticos, ponderando o número de	
discentes a ser atendido?	
Infraestrutura de pesquisa: descreveu os espaços destinados à pesquisa do	
programa, com a descrição de procedimentos a serem realizados, equipamentos	
disponíveis, vínculo às linhas de pesquisa/atuação e capacidade de acolher	
discentes da pós-graduação?	
Se pertinente, ponderou o uso de infraestrutura compartilhada com a graduação,	
outros serviços e/ou outros programas?	
Se pertinente, anexou termo de concordância de uso de infraestrutura de outras	
instituições?	
Descreveu o acervo físico e digital da biblioteca, atestando o acesso a toda a	
referência bibliográfica da proposta?	
Descreveu as principais bases de acesso a periódicos e livros disponíveis ao PPG,	
relatando a forma de acesso dos docentes e discentes?	
Descreveu os espaços e serviços administrativos disponíveis para a coordenação e	
administração do programa?	
Descreveu o espaço garantido para as atividades docentes de preparação e	
orientação?	
Descreveu o espaço garantido para as atividades discentes?	

Proposta do Curso	Sim, Não,
Proposta do Curso	Não se aplica
Apresentou o breve histórico da formação do curso, demonstrando que o grupo já	
trabalha conjuntamente?	
Apresentou a justificativa para a implantação do curso, explicitando sua	
especificidade e potencialidade para contribuir com a pós-graduação?	
Justificou a pertinência do curso, da modalidade, do nível, da área de concentração	
e das linhas de pesquisa/atuação?	
Se pertinente, justificou duplicação de cursos na mesma IES ou a criação de cursos	
com semelhança a programas da mesma região?	
Se pertinente, explicitou formas de financiamento e estratégias para cursos	
multicampi ou multi-instituições?	
Se pertinente, anexou carta dos gestores apontando responsabilidades em cursos	
multicampi ou multi-instituições?	
Se pertinente, anexou carta dos gestores liberando o docente para participar de	
programa em outra Unidade ou IES, com o registro da carga horária	
disponibilizada?	
Se pertinente, checou o percentual de docentes permanentes exclusivos ao PPG,	
bem como a sua disponibilidade de carga horária?	
Apresentou a contribuição do curso pretendido para o plano institucional de pós-	
graduação?	

Anexou o plano institucional para a pós-graduação?	
Apresentou o planejamento futuro para o desenvolvimento do programa?	
Apresentou o perfil do egresso, considerando a potencialidade do curso, os	
objetivos da Área 21, o nível do curso proposto e a modalidade pretendida?	
Apresentou a(s) área(a) de concentração com descrição clara e objetiva,	
considerando a pertinência com a Área 21 e com o objetivo do Programa?	
Apresentou pelo menos 2 linhas de pesquisa/atuação por área de concentração?	
Apresentou as linhas de pesquisa/atuação com descrição clara e objetiva,	
considerando a hierarquia com a área de concentração e a não sobreposição	
conceitual entre as linhas?	
Apresentou pelo menos 1 e no máximo 3 projetos de pesquisa coordenados por	
cada docente permanente com coerência temática com a expertise do docente?	_
Apresentou os projetos de pesquisa que permitam a inserção de alunos, com	
descrição clara e objetiva e vinculados às linhas de pesquisa/atuação, de forma	
coerente e com a abrangência possibilitada pelas linhas?	
Se pertinente, descreveu a participação de alunos de graduação nos projetos de	
pesquisa?	
Descreveu e justificou a base curricular do curso considerando a formação	
pretendida bem como a modalidade e nível desejados?	
Descreveu o número e as formas para a obtenção de créditos?	
Descreveu as disciplinas e a periodicidade de oferecimento?	
Se pertinente, descreveu outras atividades de formação que serão oferecidas pelo	
programa?	
Na grade curricular, os conteúdos considerados necessários no documento de	
APCN foram abordados em que disciplinas e/ou atividades? A carga horária é	
adequada para a qualidade?	
Descreveu os docentes envolvidos em cada disciplina, as ementas das disciplinas	
de forma clara e objetiva, e listou a referência bibliográfica de cada disciplina,	
considerando as ponderações desse item do documento de APCN?	
Garantiu que todos os docentes permanentes ministrem pelo menos uma	
disciplina?	
Se pertinente, descreveu as estratégias para as disciplinas/atividades ministradas	
em cursos multicampi ou multi-instituições?	
Descreveu o número de vagas, o critério de seleção e a periodicidade do processo	
seletivo?	
Ponderou o número de vagas considerando as normas quantitativas de limitação	
de orientações por docente apresentadas no documento de APCN?	
Apresentou uma descrição clara, objetiva e pertinente do perfil do egresso que	
pretende formar, considerando as potencialidades do programa, os objetivos da	
Área 21, o nível e a modalidade pretendidos?	
Descreveu os critérios e a periodicidade do credenciamento e recredenciamento	
dos docentes?	
Anexou as normas/regulamento do programa?	
Descreveu detalhadamente o processo de autoavaliação?	
Describe detainadamente o processo de datodvanação.	

Corpo Docente	Sim, Não, Não se aplica
Apontou para cada docente pertencente ao programa sua categoria (permanente,	
colaborador ou visitante), considerando a definição de cada categoria feita pela	
CAPES e as limitações quantitativas apresentadas pela Área nesse documento de	
APCN?	
Se a proposta envolver menos de 10 docentes permanentes, apresentou justificativa	
para a excepcionalidade?	
Apontou para cada docente pertencente ao programa, sua instituição de vinculação,	
seu regime de trabalho, sua carga horária na instituição, sua carga horária de	
dedicação ao programa?	
Se pertinente, anexou carta de concessão de docente por outra instituição, com	
carga horária de cessão?	
Atentou para cada docente se tem vinculação a outro programa ou a outra proposta	
de APCN?	
Respeitou as limitações de vinculação institucional e dedicação à IES e ao programa	
apontadas no documento de APCN para os docentes permanentes?	
Apontou para cada docente pertencente ao programa seu nível de formação	
(doutor, mestre, especialista, outro) e, no caso de docentes não doutores (cursos	
profissionais), justificou sua excelência e explicitou que atividades desenvolverão no	
programa?	
Apontou para cada docente as orientações concluídas e em andamento?	
Se pertinente, apontou para cada docente as atividades junto à graduação e sua	
relação com a pós-graduação pretendida?	
Apresentou a política de acompanhamento e investimento no corpo docente?	
Apresentou os financiamentos à pesquisa recebidos por cada docente, descrevendo	
a agência, o tipo de auxílio, o número do processo, a vigência e o valor recebido.	

Produção intelectual	Sim, Não, Não se aplica
Listou (no item - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, ARTÍSTICA E TÉCNICA) para cada	
docente, os cinco principais produtos intelectuais obtidos nos últimos 5 anos, sendo	
eles: 5 produtos BIBLIOGRÁFICAS nas propostas de cursos ACADÊMICOS ou 5	
produtos TÉCNICOS nas propostas de cursos PROFISSIONAIS. Incluir todos os dados	
necessários para a compreensão completa do produto relatado.	
Listou (no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES) para cada docente, os cinco	
principais produtos intelectuais obtidos nos últimos 5 anos, sendo eles: 5 produtos	
TÉCNICOS nas propostas de cursos ACADÊMICOS ou 5 produtos BIBLIOGRÁFICOS nas	
propostas de cursos PROFISSIONAIS. Incluir todos os dados necessários para a	
compreensão completa do produto relatado.	
Considerou, na listagem dos produtos, os critérios avaliativos do documento de	
APCN?	
Se houve a indicação de livros/capítulos, colocou os anexos necessários para a	
avaliação?	